



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 28/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO 2018.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo de mudança de curso no âmbito dos cursos de graduação presenciais ofertados pela instituição no *Campi* da liberdade e unidade acadêmica dos palmares, no Ceará, e no *Campi* dos malês, na Bahia, para ingresso no semestre 2018.2, com início previsto em 03 de dezembro de 2018.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2018.2, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *campi* da liberdade e unidade acadêmica dos palmares, no Ceará, e no *campi* dos malês, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.
- 1.2. Com a criação do campi dos Malês sediada na Bahia, cidade de São Francisco do Conde em fevereiro de 2013, ficam vedadas a participação de alunos matriculados em cursos da UNILAB que optem exclusivamente pela troca de campus.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - I – *STATUS ATIVO* no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no Curso de Origem;
 - II – Tenham concluído com êxito **todas** as disciplinas do Núcleo Comum no curso de origem;
 - III – Tenham o 2º semestre completamente integralizado no histórico escolar;
 - IV – Possuam, no máximo, 2 (duas) reprovações por frequência em disciplinas do curso de origem;
 - V – Não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (reopção);
 - VI - Discentes que não estejam no último semestre do curso atual

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro 1.

Quadro 1 – Vagas ofertadas

Local de Oferta	Curso	Mod.	Turno	Vagas Ofertadas
				Mudança de curso
Ceará	Administração Pública	B	M/V	5
	Agronomia	B	M/V	5
	Antropologia	B	M/V	10
	Enfermagem	B	M/V	03
	Física	L	M/V	10
	História	L	V/N	02
	Humanidades	B	V/N	03
	Letras – Língua Portuguesa	L	V/N	07
	Pedagogia	L	V/N	09
	Sociologia	B	V/N	05
Total Ceará				59
Bahia	Letras – Língua Portuguesa	L	N	10
	História	L	V/N	03
	Pedagogia	L	M/V	10
	Relações Internacionais	B	N/V	07
	Ciências Sociais	L	N/V	04
Total Bahia				34
Total				93

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este certame, obedecerá às datas conforme quadro 2:

Quadro 2 – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	18/09/2018
Inscrição	Exclusivamente por e-mail	24/09 a 03/10/2018
Resultado de inscrição	Site da Unilab	15/10/2018
Recurso de inscrição	Exclusivamente por e-mail	16/10/2018
Resultado dos recursos	Site da Unilab	18/10/2018
Resultado final	Site da Unilab	19/10/2018
Publicação de convocação para Pré-Matrícula	Site da Unilab	19/10/2018
Pré-Matrícula	Ver Calendário de Pré-Matrícula, no Site da Unilab	06 e 07/11/2018
Confirmação de Matrícula	Nas coordenações de curso	26 a 28/11/2018
Início das aulas		03/12/2018

5. INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

5.2. Discentes que estejam no último semestre do curso de origem não podem se candidatar para efetuar a mudança de curso.

5.3. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente** pelo e-mail **mudanca-curso@unilab.edu.br**, assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço **<http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/>**, no período do dia 24 de setembro à 03 de outubro de 2018

5.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

5.4.2. Será aceita somente a inscrição do candidato/a que for titular dos documentos, e do e-mail no qual foi enviado a inscrição.

5.5. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no Curso de Origem.

5.5.1. O histórico escolar deverá apresentar data de emissão referente ao mês de setembro de 2018, até o último dia de inscrição.

5.5.2. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarrete indeferimento.

5.6. A inscrição tem duas etapas:

5.6.1. 1^a Etapa de inscrição: preenchimento do formulário eletrônico

5.6.1.1 Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link
<http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/>

a)

5.6.2. 2^a Etapa: preparação de documentos

5.6.2.1. Fazer *download* do histórico escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no curso de origem.

5.6.3. 3^a Etapa: envio dos documentos de inscrição

5.6.3.1. Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **mudanca-curso@unilab.edu.br** os documentos listados no item 5.6.2 deste Edital;

5.6.3.2. Para deferimento da inscrição o candidato deverá:

5.6.3.2.1. Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do Edital;

5.6.3.2.2. O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

5.6.3.2.3. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Histórico Escolar.

5.7. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 5.5.

5.8. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* **mudanca-curso@unilab.edu.br**.

5.9. As vagas eventualmente não ocupadas relativas ao item 3.1 após a Chamada Única referente ao edital de mudança de curso serão preenchidas, prioritariamente, pelos estudantes que estão em sequência na lista de classificados.

5.10. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Formulário de inscrição;
- c) Inscrição sem Histórico Escolar;
- d) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.I;
- e) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.II;
- f) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.III;
- g) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.IV
- h) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.V;
- i) Candidato não atende as exigências do Item 5.4 e 5.5 desde Edital;
- j) Candidato não atende as exigências do Item 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.3, desde Edital;
- k) Candidato que esteja no último semestre

6. RECURSO

6.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**Anexo III**) no dia 16 de outubro de 2018, **exclusivamente** pelo e-mail **mudanca-curso@unilab.edu.br**.

6.2. Na solicitação de recurso não cabe a opção de nova inscrição para mudar o curso que já foi solicitado durante ao ato da inscrição;

6.3. Em caso de **DEFERIMENTO** não cabe a entrada de recurso, apenas a observância do cronograma do presente edital.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$\boxed{\mathbf{NC} = (\mathbf{1+CB}) \times \mathbf{IDE}}$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;
IDE – Índice de Desempenho do Estudante;
CB – Coeficiente de Bonificação

7.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

7.3. Para fins do presente Edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 3 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Antropologia História Humanidades Letras-Língua Portuguesa Pedagogia Sociologia Relações Internacionais Ciências Sociais	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Química Ciências da Natureza e Matemática	Engenharia de Energias Física Matemática Ciências da Natureza e Matemática

6.3.1. Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB), será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0 (zero).

6.3.2. Os candidatos oriundos do Curso de Ciências da Natureza e Matemática serão classificados na Área 2 (Ciências Biológicas e Química) ou Área 3 (Física e Matemática) de acordo com o perfil do histórico escolar obtido no SIGAA.

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: I - matrícula mais antiga; II - maior idade.

8. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no Calendário de Pré-Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas Coordenações de curso.

8.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Cronograma, item 4.1 deste Edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no **(anexo I)** deste Edital.

8.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e entregará:

- I – procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – fotocópia autenticada do documento de identidade.

- 8.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 9.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 9.3. É proibido aos estudantes matriculados no curso bacharelado em Humanidades, realizar a inscrição solicitando mudança de curso para um dos cursos do 2º Ciclo das Terminalidades.
- 9.4. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 18 de Setembro de 2018.

Profa Dra Andrea Gomes Linard
Vice-reitora no exercício da Pró-reitoria de Graduação

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS INTERNACIONAIS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

6. Fotocópia simples do comprovante de endereço

7. 01 (uma) fotografia 3x4.

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

_____ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF
nº _____ residente e domiciliado à

nomeio e constituo meu procurador/a _____

_____, portador de CPF
nº _____, residente e domiciliado à
_____ a

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de 2018.1 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____(Cidade/UF), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia autenticada do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO – MUDANÇA DE CURSO EDITAL N° 28/2018 – PROGRAD/UNILAB

Aluno: _____ **CPF:** _____

Curso: _____ **Matrícula:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Fone:** _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO – MUDANÇA DE CURSO EDITAL N° 28/2018 – PROGRAD/UNILAB

Aluno: _____

Data do recurso: _____

Assinatura do requerente: _____